

LEI ORDINÁRIA Nº 844

de 11 de janeiro de 1989

**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir três veículos
automotores, e dá outras providências.**

*Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 03 (três) veículos
automotores, zero quilômetro, para uso exclusivamente da Prefeitura
Municipal de Camapuã-MS.*

Art. 2º..

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por
conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas
na forma da Lei, quando necessário.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 11 de janeiro de 1989.

Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 844/1989 - 11 de janeiro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em